

---

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE REFERENCIAL TEÓRICO DE PRINCÍPIOS E PADRÕES PARA PRÁTICA DE RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA O MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO APLICADOS AO BIOMA PANTANAL**

---

## **1. PROJETO**

Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre.

## **2. UNIDADE DEMANDANTE**

A unidade demandante desta contratação é o Departamento de Florestas – DFLO, vinculado à Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais – SBio, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, Unidade Operativa do Componente 3 do GEF Terrestre.

## **3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM A VINCULAÇÃO AO PROJETO**

Contratação na modalidade de Consultoria Pessoa Jurídica, conforme previsto no Componente 3, Produto 3.1 do Projeto GEF Terrestre.

## **4. OBJETIVO**

Contratação de consultoria pessoa jurídica para o desenvolvimento de um referencial teórico com princípios e padrões para prática de recuperação da vegetação e recomendações para o monitoramento da recuperação aplicados ao bioma Pantanal, que levem em consideração esforços globais semelhantes<sup>1</sup> e a Década da Restauração de Ecossistemas das Nações Unidas - ONU.

## **5. ANTECEDENTES E CONTEXTO**

### **5.1 Projeto GEF Terrestre:**

O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal, conhecido por GEF Terrestre, é coordenado pelo Departamento de Áreas Protegidas (DAP), da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais – SBio, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA e tem duração prevista de 7 anos (2018-2025). É financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF)

---

<sup>1</sup> GANN, George D. et al. International principles and standards for the practice of ecological restoration. Restoration Ecology. 27 (S1): S1-S46., v. 27, n. S1, p. S1-S46, 2019

e tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora, além do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora.

O GEF Terrestre tem por objetivo promover a conservação efetiva da biodiversidade em ecossistemas terrestres, com foco nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal por meio do fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação (UCs), da recuperação de áreas degradadas e da conservação de espécies ameaçadas.

Para o pleno alcance deste objetivo, o projeto é desenvolvido e implementado através de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação e manejo do fogo; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Integração com comunidades locais.

O Departamento de Florestas (DFLO) do MMA é membro da Unidade de Coordenação Técnica do Projeto (UCP) e é a Unidade Operativa (UO) do Componente 3: Recuperação de áreas degradadas. Por meio deste componente será apoiada a recuperação de 5.000 hectares de áreas degradadas no entorno e/ou no interior de UCs. Além disso, serão apoiadas a elaboração de documentos técnicos que orientem a recuperação estratégica de áreas degradadas nos biomas Caatinga, Pantanal e Pampa, tais como: árvores de decisão e protocolos de monitoramento da recuperação em campo e mapas de áreas prioritárias para recuperação nos biomas.

O desenvolvimento desses documentos técnicos tem como objetivo orientar os proprietários rurais sobre as técnicas mais adequadas de implementação e monitoramento da recuperação de seus passivos ambientais, principalmente relacionados às áreas de preservação permanente (APPs) e de Reserva Legal (RL), definidas pela Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.561, de 25 de maio de 2012).

Tais orientações técnicas devem estar inseridas no contexto mais amplo de estimular o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, opções de recuperação de vegetação nativa que promovam também benefícios econômicos, especialmente renda e emprego, devem ser priorizadas.

## **5.2 – A Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa:**

A Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg instituída pelo Decreto nº 8.972 de 23 de janeiro de 2017 tem como objetivos (i) articular, integrar e promover políticas, programas e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa; e (ii) impulsionar a regularização ambiental das propriedades rurais brasileiras, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em área total de, no mínimo, 12 milhões de hectares, até 31 de dezembro de 2030.

O principal instrumento de implementação da Proveg é o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), lançado por meio da Portaria Interministerial nº 230, de 14 de novembro de 2017. O Planaveg tem como objetivo ampliar e fortalecer as políticas públicas, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação da vegetação nativa de, pelo menos, 12 milhões de hectares até 2030, principalmente em áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL), mas também em áreas degradadas com baixa produtividade.

Alinhar estratégias públicas com os esforços privados é tarefa prioritária para retomada da política rumo ao cumprimento da meta nacional de 12 milhões de hectares, o que será

promovido através de um esforço coletivo, apoiado por projetos de cooperação internacional, dentre eles, o GEF Terrestre.

O Decreto nº 8.972/2017 também instituiu a Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa – CONAVEG, responsável por coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação da Proveg e do Planaveg (Art. 8-A). Fazem parte dessa estrutura de governança as redes de recuperação da vegetação constituídas em cada bioma, sendo elas: Aliança pela Restauração da Amazônia; Pacto pela Restauração da Mata Atlântica; Rede Sul de Restauração Ecológica; Rede para a Restauração da Caatinga; Araticum – Articulação pela Restauração do Cerrado; e Pacto pela Restauração do Pantanal, conforme Portaria GM/MMA nº684 de 1º de setembro de 2023.

As redes de restauração por bioma são movimentos que atuam estrategicamente articulando instituições públicas e privadas, governos, empresas, comunidade científica e proprietários de terras para integrar seus esforços e recursos na geração de resultados em restauração nos biomas, induzindo ações e resultados em larga escala, com benefícios ambientais, sociais e econômicos.

Dessa forma, os trabalhos e resultados dessa consultoria a ser contratada pelo Projeto GEF Terrestre, referente ao desenvolvimento de um "referencial teórico" com princípios e padrões para a prática de recuperação da vegetação e protocolos de monitoramento da recuperação aplicados ao bioma Pantanal, serão conduzidos com o apoio e supervisão do Pacto pela Restauração do Pantanal.

## 6. PRODUTOS E ATIVIDADES

O Quadro 1 a seguir apresenta a relação de produtos e atividades contemplados por este Termo de Referência (TdR) que deverão ser realizados e entregues pela consultoria a ser contratada:

**Quadro 1: Relação de Produtos e Atividades**

PRODUTOS	ATIVIDADES
<p><b>PRODUTO 1 – Plano de Trabalho</b></p> <p>O Plano de Trabalho deverá conter detalhamento da metodologia para realização de todas as atividades da consultoria, incluindo cronograma de trabalho.</p>	<p>1- Realizar reunião virtual de alinhamento com representantes da Rede pela Restauração da Pantanal e MMA com o objetivo de solucionar possíveis dúvidas sobre o escopo da consultoria para detalhamento do Plano de Trabalho.</p> <p>2- Apresentar o Plano de Trabalho preliminar (Produto 1) ao Pacto pela Restauração do Pantanal e ao MMA, em reunião virtual.</p> <p>3- Entregar a versão final do Produto 1, a partir das sugestões e comentários do pacto pela Restauração do Pantanal e do MMA.</p>

<p><b>PRODUTO 2 – “Referencial teórico” de princípios e padrões para prática da restauração ecológica aplicados ao bioma Pantanal</b></p> <p>O “referencial teórico” deverá conter no mínimo:</p> <p>1- Introdução e contextualização sobre recuperação da vegetação no Pantanal (considerando aspectos políticos, socioeconômicos, ambientais e legislativos de âmbito global, nacional e regional) e a Década pela Restauração de Ecossistemas da ONU.</p> <p>2- Princípios ecológicos que sustentam e norteiam a recuperação da vegetação e o funcionamento ecossistêmico no Pantanal.</p> <p>3 -Padrões para a prática de planejamento e implantação de projetos de recuperação no Pantanal.</p> <p style="padding-left: 20px;">a. Planejamento e delineamento da Implantação</p> <p>Recomendações para o diagnóstico ambiental das áreas a serem recuperadas visando a definição de métodos e técnicas de recuperação a serem utilizadas (considerando aspectos como tipos de vegetação (florestal, savânica ou campestre), ecorregião, identificação dos fatores de degradação, avaliação do estado de conservação do solo, avaliação do potencial de regeneração natural, identificação de espécies invasoras, objetivos da restauração (adequação ambiental de imóveis rurais, recuperação de áreas degradadas, restauração produtiva, etc.), dentre outros.</p> <p>Recomendações de métodos e técnicas de recuperação da vegetação para o bioma Pantanal (considerando métodos de recuperação passiva, assistida e ativa de</p>	<p>1 - Realizar pesquisas bibliográficas para levantamento e obtenção de dados científicos sobre técnicas de recuperação do solo e da vegetação no bioma Pantanal;</p> <p>1B - Levantar experiências de restauração do solo e da vegetação no Bioma Pantanal;</p> <p>2 - Organizar pelo menos uma oficina online aplicando metodologia adequada para a construção coletiva do Referencial Teórico (Produto 2) convidando, com apoio do Pacto pela Restauração do Pantanal, especialistas e instituições que possuem projetos de restauração ecológica no Pantanal. Deverão participar, no mínimo, as instituições envolvidas nos projetos de recuperação da vegetação em Unidades de Conservação do Pantanal apoiadas pelo Componente 3 do Projeto GEF Terrestre, além de especialistas e organizações do setor público, privado e da sociedade civil que possuem projetos de recuperação da vegetação nativa no bioma Pantanal;</p> <p>3- Elaborar um documento com referencial teórico da restauração para o Pantanal, conforme descrição do Produto 2;</p> <p>4 - Apresentar ao Pacto pela Restauração do Pantanal e ao MMA, em reunião virtual, o Produto 2 com os resultados obtidos. O produto deverá ser entregue com pelo menos 7 dias de antecedência da reunião, a ser marcada pelo MMA.</p> <p>5- Entregar a versão corrigida do Produto 2, a partir das sugestões e comentários do Pacto pela Restauração do Pantanal e do MMA, para validação final.</p> <p>O público-alvo do referencial teórico são organizações implementadoras de projetos de recuperação da vegetação no bioma Pantanal, incluindo organizações não-governamentais, empresas, instituições de pesquisa e demais atores sociais envolvidos diretamente na</p>
--	--

<p>acordo com o diagnóstico ambiental das áreas a serem recuperadas, incluindo atividades operacionais necessárias para o controle dos fatores de degradação, correção da fertilidade/manejo do solo, controle de vegetação competitiva, dentre outros).</p> <p>Proposta de cronograma de implantação e/ou uma árvore de decisão das ações de restauração ecológica/recuperação da vegetação (considerando períodos sazonais propícios para as ações de recuperação);</p> <p>b. Monitoramento (documentação, avaliação e relatórios)</p> <p>Recomendações para diferentes fases e objetivo do monitoramento da recuperação, importância do monitoramento da Recuperação da Vegetação (considerando o monitoramento ecológico, de serviços ecossistêmicos e socioeconômico nas escalas de propriedade rural, projetos e programas e bioma/país);</p> <p>c. Manejo Adaptativo</p> <p>Funcionamento na prática e importância do Manejo Adaptativo para a Recuperação da Vegetação (considerando o monitoramento ecológico como orientador do manejo adaptativo).</p> <p>4- Referências (incluindo todas as referências bibliográficas utilizadas).</p>	<p>execução de projetos de recuperação da vegetação.</p> <p>Deverão ser consideradas técnicas de recuperação que sejam ecologicamente sustentáveis e com potencial econômico proveniente do manejo e comercialização de produtos e serviços ambientais oriundos das áreas recuperadas.</p>
---	--

**PRODUTO 3 – Recomendações para o monitoramento da recuperação da vegetação do Pantanal**

O documento de recomendações para o monitoramento da recuperação da vegetação do Pantanal deverá conter no mínimo:

1- Importância do monitoramento da Recuperação da Vegetação (considerando o monitoramento ecológico, de serviços ecossistêmicos e socioeconômico nas escalas de propriedade rural, projetos e programas e bioma/país);

2- Recomendações ou árvores de decisão para o Monitoramento dos Programas de Regularização Ambiental – PRAs nos Estados do Pantanal (considerando regulamentações estaduais já existentes e propostas de indicadores desejáveis e mínimos necessários para cumprimento da legislação);

3- Proposta de um protocolo de monitoramento da restauração ecológica no bioma Pantanal (incluindo indicadores, técnicas de amostragem e coleta dos dados, regionalização das recomendações, bem como valores de referência para o monitoramento ao longo dos anos, em um período mínimo de 20 anos. Caso não haja literatura específica para o bioma suficiente para determinar esses valores de referência, fazer uma reunião com especialistas para validar valores de referência propostos pela consultoria. Considerar diferentes necessidades e fases de restauração (conclusão da implantação, manejo adaptativo, restauração de solo, finalização das ações de restauro) e ser possível realização em larga escala territorial.

4. Proposta de árvore de decisão para manejo adaptativo no Pantanal considerando valores de referência de monitoramento de solo e vegetação.

1 - Realizar pesquisas bibliográficas para levantamento e obtenção de dados científicos sobre protocolos de monitoramento da recuperação da vegetação no bioma Pantanal;

2- Realizar levantamento de experiências de monitoramento da recuperação da vegetação no Bioma Pantanal e em outros biomas que possam ser replicadas para o Pantanal;

3- Organizar pelo menos uma oficina online aplicando metodologia adequada para a construção coletiva das Recomendações para Monitoramento da Recuperação (Produto 3) convidando, com apoio do Pacto pela Restauração do Pantanal especialistas e instituições que possuem projetos de restauração ecológica no Pantanal. Deverão participar, no mínimo, as instituições envolvidas nos projetos de recuperação da vegetação em Unidades de Conservação da Pantanal apoiadas pelo Componente 3 do Projeto GEF Terrestre, além de especialistas e organizações do setor público, privado e da sociedade civil que possuem projetos de recuperação da vegetação nativa no bioma Pantanal;

4- Elaborar recomendações para o monitoramento da recuperação da vegetação do Pantanal, conforme descrição do Produto 3;

5 - Apresentar ao Pacto pela Restauração do Pantanal e ao MMA, em reunião virtual, o Produto 3 com os resultados obtidos. O produto deverá ser entregue com pelo menos 7 dias de antecedência da reunião, a ser marcada pelo MMA.

6- Entregar a versão corrigida do Produto 3, a partir das sugestões e comentários do Pacto pela Restauração do Pantanal e do MMA, para validação final.

O público-alvo do produto são organizações implementadoras de projetos de recuperação da vegetação no bioma Pantanal, incluindo organizações não-governamentais, empresas,

	<p>instituições de pesquisa e demais atores sociais envolvidos diretamente na execução de projetos de recuperação da vegetação.</p> <p>As metodologias de monitoramento da recuperação deverão ser compatíveis com as determinações da Lei nº 12.651/2012 para servir como parâmetros técnicos para os Programas de Regularização Ambiental – PRAs de âmbito estadual, visando o aferimento da recuperação ao longo dos anos e a quitação dos Termos de Adesão aos PRAs assinados pelos proprietários rurais que possuem passivo ambiental nos seus imóveis.</p>
<p><b>Produto 4 – Versão final dos Produtos 2 e 3 em formato E-Book e compatível para impressão</b></p> <p>As versões finais para publicação deverão conter referências ao apoio do Projeto GEF Terrestre, incluindo as logomarcas do projeto, bem como referência a coordenação técnica pelo Pacto pela Restauração do Pantanal.</p>	<p>1- Realizar revisão gramatical e diagramação dos Produtos 2 e 3, com revisão gramatical do texto realizada por profissional habilitado e diagramação realizada por profissional de design gráfico, contendo ilustrações, fotos, gráficos e demais elementos visuais que facilitem a compreensão e o entendimento do conteúdo do produto.</p> <p>2- Entregar versão final dos produtos 2 + 3 unificados e em formato E-BOOK, contendo ISBN, DOI e ficha catalográfica, bem como versão adaptada para o formato de impressão.</p>

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

O Quadro 2 descreve os produtos esperados dessa consultoria, o cronograma de entrega de cada produto após a assinatura do contrato e a porcentagem das parcelas de pagamento para cada produto.

**Quadro 2. Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato**

<b>Produtos</b>	<b>Prazo de entrega</b> Dias a partir da assinatura do contrato	<b>% do valor do contrato</b>
PRODUTO 1 - Plano de Trabalho	30 dias	10%
PRODUTO 2- Referencial teórico de técnicas de recuperação da vegetação para o bioma Pantanal	90 dias	40%

PRODUTO 3 - Recomendações para o monitoramento da recuperação da vegetação do Pantanal	150 dias	40%
PRODUTO 4 - Versão final dos Produtos 2 e 3 em formato E-Book e compatível para impressão	180 dias	10%

O contrato terá duração de 210 dias e será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Projeto GEF Terrestre. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do FUNBIO enquanto contratante e da equipe de acompanhamento e supervisão do contrato.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

As versões preliminares e finais dos produtos deverão ser entregues em meio digital, textos em padrão Word, (ou compatível), apresentando qualidade técnica e linguagem compatível com sua destinação, em português, papel formato A4, conforme normas da ABNT, espaço 1,5.

A versão final também deverá ser encaminhada em formato de E-BOOK contendo ISBN; DOI e ficha catalográfica, bem como deverá ser entregue versão em formato para impressão.

As versões preliminares e finais deverão sempre ser entregues para a equipe do Funbio e para a equipe de supervisão dessa consultoria. A contratada terá o compromisso de executar possíveis ajustes e/ou readequações dos produtos sugeridas pelos supervisores da consultoria, sem que isso gere necessidade de pagamento adicional.

Após aprovação dos produtos, estes passarão a ser identificados como de propriedade do Contratante (Funbio), do DFLO/MMA e do Pacto pela Restauração do Pantanal, respeitados os direitos de propriedade intelectual, inclusive contendo texto identificando o apoio do Projeto GEF Terrestre e as logomarcas do projeto e das instituições envolvidas no trabalho.

A Contratada poderá reter cópia dos produtos e utilizá-los fazendo a devida referência à origem e propriedade deles.

## 9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Caberá ao DFLO/MMA a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, bem como a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à sua execução.

O desenvolvimento das atividades e produtos será supervisionado pela equipe de acompanhamento e supervisão da consultoria, a ser composta por membros do DFLO/MMA e do Pacto pela Restauração do Pantanal.

A equipe de acompanhamento e supervisão da consultoria atestará a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluirá pela aprovação, pela correção ou pela reprovação dos documentos.

Solicitada a correção de um produto, a contratada deverá entregar sua versão corrigida em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da solicitação.



Após a aprovação, o DFLO/MMA encaminhará para o Funbio o respectivo produto para as devidas providências de pagamento em conformidade com os percentuais descritos neste TdR (item 7, Quadro 2), acompanhado do Termo de Recebimento e Aceite. O Funbio realizará o pagamento em até 10 dias úteis.

A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na recomendação para a rescisão do contrato.

## **10. INSUMOS**

### **MMA**

A equipe do DFLO/MMA disponibilizará, para a realização dos trabalhos da consultoria, acesso aos conteúdos técnicos dos relatórios de execução dos projetos de recuperação da vegetação e outras consultorias temáticas realizadas no âmbito do Componente 3 do Projeto GEF Terrestre e se disponibilizará a realizar reuniões para esclarecimento de dúvidas.

### **CONTRATADA**

Estarão incluídos no custo informado pela empresa a remuneração dos serviços prestados, bem como todos os encargos sociais e quaisquer impostos, seguros, licenças e taxas, bem como despesas de viagem, deslocamentos, hospedagem e alimentação da equipe de consultoria para execução dos produtos.

A instituição contratada deverá disponibilizar os equipamentos e ferramentas (hardware e software) e demais materiais necessários para realização das atividades da consultoria previstas neste Termo de Referência.

As ilustrações, fotos, gráficos e demais elementos visuais que facilitem a compreensão e o entendimento do conteúdo dos produtos dessa consultoria serão de responsabilidade da contratada, podendo o MMA/Funbio compartilhar também seu acervo de imagens.

## **11. QUALIFICAÇÃO**

A equipe técnica da consultoria deverá ser composta por pelo menos cinco (05) profissionais. Os perfis exigidos são:

**Perfil 1 – Coordenador:** Profissional que coordenará técnica e cientificamente os trabalhos e responsabilizar-se-á pela redação final dos documentos. Deve contar, minimamente, com as seguintes qualificações:

- 1) Formação superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Geografia ou áreas afins.
- 2) Mestrado em Agronomia, Ecologia, Biologia Vegetal, Ciências Ambientais, Ciências Florestais ou áreas afins.
- 3) Experiência profissional, de pelo menos 5 anos, em projetos relacionados a conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade no bioma Pantanal.

4) Experiência em projetos de recuperação da vegetação do bioma Pantanal.

**Perfil 2 – Profissional Especialista em Recuperação da Vegetação:** Profissional responsável pelo levantamento dos dados científicos e redação dos documentos previstos nessa consultoria. Deve contar, minimamente, com as seguintes qualificações:

- 1) Formação superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Geografia ou áreas afins.
- 2) Mestrado em Agronomia, Ecologia, Biologia Vegetal, Ciências Ambientais, Ciências Florestais ou áreas afins.
- 3) Experiência profissional de, pelo menos, três anos em projetos de recuperação da vegetação no bioma Pantanal.

**Perfil 3 – Profissional Especialista em Recuperação de solo:** Profissional responsável pelo levantamento dos dados científicos e redação dos documentos previstos nessa consultoria. Deve contar, minimamente, com as seguintes qualificações:

- 1) Formação superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Geografia ou áreas afins.
- 2) Mestrado em Agronomia, Ecologia, Biologia Vegetal, Ciências Ambientais, Ciências Florestais ou áreas afins.
- 3) Experiência profissional de, pelo menos, três anos em projetos de recuperação de solo no bioma Pantanal.

**Perfil 4– Mediador ou Facilitador de diálogo e interlocução:** Profissional responsável pelas oficinas e consultas a especialistas e instituições que possuem projetos de restauração ecológica na Pantanal que subsidiarão a elaboração dos Produtos 2 e 3. Deve contar, minimamente, com as seguintes qualificações:

- 1) Formação superior nas áreas de Pedagogia, Ciências Sociais, Psicologia ou Meio Ambiente.
- 2) Experiência profissional de, pelo menos, 03 mediações com grupos de pesquisadores para formulação de direcionamento comum.

**Perfil 5 – Profissional Especialista em Design Gráfico:** Profissional responsável pela diagramação dos Produtos 2 e 3 dessa consultoria, incluindo as ilustrações, fotos, gráficos e demais elementos visuais que facilitem a compreensão e o entendimento do conteúdo dos produtos. Deve contar, minimamente, com as seguintes qualificações:

- 1) Formação superior em Comunicação Social, Design Gráfico ou áreas afins.
- 2) Experiência profissional em trabalhos de diagramação de documentos (livros, cartilhas ou afins) na área ambiental.

A formação acadêmica da equipe deverá ser demonstrada por meio de declarações de instituição de ensino ou cópias de certificados ou de diplomas.

A experiência profissional da equipe deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, relatórios, declarações de contratantes, contratos ou documentos similares.